



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 163/2023/DG - Manaus, 19 de junho de 2023.

TORNA SEM EFEITO os 3 (três) Termos de Reconhecimento de Dívidas, sendo 2 (dois) em favor do servidor EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JÚNIOR nos (DPs-9565/2022 e 13386/2022), e 1 (um) em favor do servidor ELSON MARTINS SENA (DP-13386/2022).

O DIRETOR-GERAL E ORDENADOR DE DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação da Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal às fls. 46/47 do DP-13386/2022, solicitando o cancelamento de 2 (dois) Termos de Reconhecimento de Dívida, em favor de **EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JÚNIOR** (fls. 42-44 do DP-13386/2022 e às fls. 98-100 do DP 9565/2022), visto que o servidor possui débito com este Tribunal e não crédito ;

CONSIDERANDO que na mesma Informação supracitada foi requerido também o cancelamento de 1 (um) Termo de Reconhecimento de Dívida, em favor do servidor **ELSON MARTINS SENA**, juntado às fls. 31 e 32 do DP 13386/2022, por duplicidade de objeto, tendo em vista a existência de Termo de Reconhecimento de Dívida, às fls. 95 a 97 do DP-9565/2022, devidamente registrado no SIAFI;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral, às fls. 49/50, determinando a emissão de portaria para tornar sem efeito os 3 (três) Termos de Reconhecimento de Dívidas às fls. acima enumeradas dos respectivos DPs,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO 2 (dois) Termos de Reconhecimento de Dívidas, emitidos em favor do servidor **EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JÚNIOR**, por equívoco de passivos, juntados às fls. **98/100 do E-SAP 9565/2022**, e às fls. **42/44 do E-SAP 13386/2022**, ambos publicados no DEJT- Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na Edição nº 3704/2023, do dia 18.4.2023, à pág.8.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO 1 (um) Termo de Reconhecimento de Dívida, emitido em favor do servidor **ELSON MARTINS SENA** acostado às fls. **31/32 do DP-13386/2022**, a fim de evitar duplicidade de pagamento e de registro no SIAFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região E
Ordenador de Despesas TRT 11.